

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de advocatícios e consultoria jurídica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, estado do Pará.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados encontra viabilidade na jurisprudência sobretudo dos Tribunais Superiores, na lei 8.666/93, lei 8.906/94 e o código de Ética e Disciplina da OAB na contratação de serviços de advocacia pautado na inexigibilidade licitatória sendo serviços técnicos de notória especialização do objeto a ser contratado na área do Direto Administrativo, tendo em vista o dinamismo do direito nas constantes mudanças na área de direito e processo administrativo, sendo o profissional habilitado a executar tais atividades com grande experiência, êxitos e satisfação entre os entes os quais já prestou os serviços propostos.

Tendo em vista a necessidade desta Administração em possuir tal assessoramento de profissionais especializados que possam executar tais serviços propostos, se faz necessário a busca por profissionais mais experiente, com conhecimento mais aprimorados, de maior qualificação profissional e questão da confiança, ligada a aspectos discricionários grau de confiabilidade para o desenvolvimento dos serviços propostos.

A atuação do contratado consiste na consultoria/assessoria jurídica para as demandas internas e externas da SEMAS, e também junto ao setor de financeiro, compras e de planejamento, garantindo o princípio básico da transparência desta administração, acompanhando processos, conveniente para atender o interesse público municipal e assim promover o desenvolvimento municipal e o melhor atendimento a sociedade.

2.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A prestação de serviço se enquadra nos casos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 25, inciso II, a Lei nº 8.666/93.



BARCARENA
PREFEITURA
Trabalho que une o nosso povo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos advocatícios especializados para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no art. 25 da lei 8.666/93, indica-se a contratação da empresa AMANDA LIMA FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.284.669/0001-55, que possui comprovação documental e currículo profissional anexo a este processo na atuação no âmbito do Direito Público, especializado na execução dos serviços técnicos propostos no objeto, possuindo experiência na atuação dos interesses deste município com elogiada atuação profissional.

O contratado se propõe à prestar serviços de consultoria/assessoria jurídica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial no âmbito do Financeiro, Administrativo, RH, Controle Externo, Prestação de Contas, Planejamento de Contratações e junto as adequações e atendimentos as Legislações, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Para a execução dos serviços ora propostos, o contratante apresenta o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que deve ser pago mensalmente pelo período de 12 (doze) meses perfazendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Com o êxito na demanda, não haverá qualquer valor a ser pago ao contratado, porquanto o honorário já estará pago, conforme proposto acima, salvo eventual sucumbência que pertence ao advogado da causa, como despesas eventuais necessárias ao bom e dies cumprimento do mandado contratado, tais quais deslocamentos, hospedagens, alimentação, locação de veículos para o deslocamento a outro município.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição (Especificação Técnica)	QTD Meses	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

4 – ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar os serviços de assessoria/consultoria jurídica no que diz respeito aos interesses desta Secretaria.

Os serviços deverão ser prestados na sede do município ou em outro local que fique evidenciado o interesse público, quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Correrão a conta do contratado, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto licitado e os profissionais a execução dos serviços, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da presente licitação.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE/ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços contratados deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo servidor designado a baixo que será responsável pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, bem como notificar a empresa caso qualquer serviço esteja em desacordo com o contratado podendo suspender, paralisar, mandar refazer ou substituir os serviços/itens que estiverem em desacordo.

Fica **DESIGNADO** representante da administração para o recebimento, acompanhamento e fiscalização do processo:

Nome do servidor responsável: Joao Batista Pinheiro Neri Junior
Cargo: Fscal de Contrato
Matrícula: 97306-8/2



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os serviços nas condições estabelecidas no presente termo de referência;

Fornecer o serviço ofertado na sua proposta;

Aceitar a fiscalização do município de Barcarena;

Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligencia, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos de assistência quanto a acidentes com seus funcionários na execução do contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o bom andamento dos serviços pela contratada, notificando, imediatamente por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pagar a fatura a empresa no prazo e condições estabelecidas no presente termo.

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta Secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta contratação correrão à conta da dotação prevista no orçamento de 2023, através do código orçamentário de despesa:

Fundo Municipal de Assistência Social

1117 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0064.2.174 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE: 15000000

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valot Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e novecentos reais)

4



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Carta Contrato, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal pela contratada, conferidos e recebidos pela Fiscalização da Contratante;

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;



BARCARENA

PREFEITURA

Trabalho que une o nosso povo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas e indenizações.

Barcarena/PA, 04 de janeiro de 2023.

Francineia S. Dias

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0015/2021 – GPMB



AMANDA FIGUEIREDO
ADVOCACIA



Belém (PA), 29 de dezembro de 2022.

À Exma. Sra.
FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
MD. Secretária Municipal de Assistência Social de Barcarena - PA.

Ref.: Resposta à solicitação de Consulta - Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica específicos à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, para o exercício de 2023.

Excelentíssima Senhora Gestora,

Atendendo solicitação de V. Exa., temos a honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica do Escritório **Amanda Lima Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia**.

Este escritório possui contundente atuação em Direito Público, cuja sócia atua na Assessoria e Consultoria Municipal nas esferas judicial e administrativa, nas áreas de Direito Administrativo e Público no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Seção Judiciária da Justiça Federal no Pará e Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, dentre outros órgãos públicas estaduais e federais, afetos ou não ao Poder Judiciário.

A pretensão é a contratação consultoria/assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de 2023, gerenciada pela gestora consulente, compreendendo:

- ⇒ Consultoria Jurídica na análise e auxílio na elaboração das Prestações de Contas;
- ⇒ Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios de interesse da Assistência Social;
- ⇒ Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;
- ⇒ Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo de interesse da Assistência Social local;
- ⇒ Consultoria Jurídica na área de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ⇒ Responder a consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área da Assistência Social Municipal;



AMANDA FIGUEIREDO
ADVOCACIA



- ⇒ Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais dos Fundos vinculados à Secretaria de Assistência Social;
- ⇒ Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na gestão pública correlata;
- ⇒ Postulação administrativa e judicial, SEMPRE ATUANDO AUXILIANDO A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outro, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados que digam respeito aos temas inerentes à Secretaria de Assistência Social, emissão de pareceres, além do acompanhamento de procedimentos administrativos e apoio jurídico, quando necessário, e atuação na Comarca de Barcarena e nos órgãos administrativos e judiciais relacionados às áreas afins da contratação, com representatividade junto aos órgãos judiciais e administrativos, além do Ministério Público.

Para a prestação dos serviços, serão disponibilizados 02 (dois) advogados, que trabalharão em sistema de revezamento, mas sempre com advogados presentes.

A proposta para os serviços especificados, considerando a especificidade de cada área e a respectiva exigência é de: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (deze mil reais).**

Aguardamos a consideração da respectiva proposta e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

A presente proposta tem o prazo de 10 (dez) dias.



Assinado de forma
digital por AMANDA
LIMA FIGUEIREDO
Dados: 2022.12.29
10:51:46 -03'00'

AMANDA LIMA FIGUEIREDO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Amanda Lima Figueiredo - Sócia-Gerente
Advogada – OAB/PA 11751

Amanda Lima Figueiredo



DADOS PESSOAIS

- Endereço: Rod. Armar Bernardes, nº. 1.650, Cond. Alto de Pinheiros, Av. Brasil, Lt. 06, Bairro: Pratinha, Belém-PA
- Brasileira
- Solteira
- Advogada inscrita nos Quadros da OAB/PA sob o nº. 11.751, desde 2004.
- RG: 274149 - DP1/AP
- CPF/MF: 519.026.992-20
- Telefones: (91) 3246-3251 (res) / 98136-9920 / 99230-4777 / 2121-0930 (com)
- E-mail: amanda.figueiredo@licita.com.br

OBJETIVO

Atuação na Área Jurídica - Contencioso cível, administrativo, tributário, assessoramento jurídico empresarial e municipal em todas as áreas.

EXPERIÊNCIA

2002-2003 Henares Advogados Associados S/C São Paulo - SP
Advogada Junior

- Atuação com ênfase à recuperação de créditos / débitos tributários de empresas junto aos diversos órgãos da Administração Pública.
- Assessoramento jurídico a empresas como GOI, Linhas Aéreas, TAM, Linhas Aéreas, Maeda S/A, dentre outras.

2004-2006 Prefeitura Municipal de Breves Breves - PA
Assessora Jurídica (com atuação como Procuradora do Município)

- Assessoramento jurídico das diversas Secretarias Municipais, bem como Prefeito e Vice-Prefeito, com emissão de pareceres e demais orientações correlatas à competência de cada uma.
- Implementação da Divisão de Arrecadação e Tributos (DICA/TRI) no Município.
- Atuação junto as esteras judiciais como advogada, fazendo representar o Município como Procuradora Municipal.
- Implementação do setor de Licitação e Contratos na Prefeitura.

2007 Centrais de Abastecimento do Estado do Para Belém - PA
Assessora Jurídica

- Assessoramento Jurídico dos diversos Setores e Secretarias do órgão, bem como Presidência, com emissão de pareceres e demais orientações correlatas à competência de cada uma.
- Atuação junto às esferas judiciais como advogada, fazendo representar o órgão na condição de procuradora.

2006- julho 2012 Inocência Mártires Advocacia Belém - PA

Advogada

- Atuação junto aos diversos órgãos do Poder Judiciário, fazendo representar a carta de clientes.
- Atuação administrativa, com assessoramento jurídico municipal e estadual, com emissão de pareceres e demais orientações correlatas.
- Atuação junto à Justiça Eleitoral, TRE's e TSE.
- Orientações e Emissão de pareceres nas diversas áreas do Direito, com ênfase em Administração Pública Municipal e Estadual, e Tributária.
- Atuação nas Justiças Federais, Estaduais, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Superiores (STJ e STF), Tribunais de Contas (Municípios, Estado e União) fazendo representar a carta de clientes do escritório.
- Treinamento de Comissões de Licitação e Contratos.
- Assessoramento Legislativo (Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas).
- Elaboração de contratos e projetos de lei.

2011 - 2013 Casa Civil do Estado do Para Belém - PA

Assessor Especial I

- Assessoramento Jurídico dos diversos Setores e Secretarias do órgão, bem como gabinete do Secretário, com emissão de pareceres e demais orientações correlatas à competência de cada uma.

2013 - 2014 Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura Belém - PA

Assessor Especial I

- Assessoramento Jurídico dos diversos Setores e Secretarias do órgão, bem como gabinete do Secretário, com emissão de pareceres e demais orientações correlatas à competência de cada uma.

Agosto 2012- a atual Amanda Figueiredo Advocacia Belém - PA

Advogada

- Atuação junto aos diversos órgãos do Poder Judiciário, fazendo representar a carta de clientes.
- Atuação administrativa, com assessoramento jurídico municipal e estadual, com emissão de pareceres e demais orientações correlatas.
- Atuação junto à Justiça Eleitoral, TRE's e TSE.
- Orientações e Emissão de pareceres nas diversas áreas do Direito, com ênfase em Administração Pública Municipal e Estadual, e Tributária.

- Atuação nas Justiças Federais, Estaduais, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Superiores (STJ e STF), Tribunais de Contas (Municipais, Estado e União) fazendo representar a carta de clientes do escritório.
- Treinamento de Comissões de Licitação e Contratos.
- Assessoramento Legislativo (Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas).
- Elaboração de contratos, projetos de lei, pareceres.

FORMAÇÃO

- | | | |
|-----------|---|---------------------|
| 1999-2003 | Universidade Cidade de São Paulo | São Paulo - SP |
| ▪ | Bacharelado em Direito. | |
| ▪ | Graduada com <i>Summa Cum Laude</i> . | |
| 2006-2007 | Universidade do Sul de Santa Catarina | Florianópolis - SC |
| ▪ | Pós-Graduada em Direito Tributário. | |
| 2018 | Pontifícia Universidade Católica | Belo Horizonte - MG |
| ▪ | Pós-Graduada em Direito Administrativo. | |

OUTROS CURSOS

- Informática Avançada, com total domínio em excell, word, power point, access, internet, programação...
- Licitação e Contratos.
- Contabilidade Jurídico-Tributária.
- Pregão - com formação de pregoeira.

IDIOMAS

- Inglês Avançado - Fluência na escrita, na leitura e na fala.
- Espanhol Intermediário - boa escrita, leitura e fala.
- Italiano Básico - boa leitura; regular fala e escrita.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- Comunicativa.
- Liderança.
- Organização.
- Dinamismo.

dezembro/2022



CURRICULUM AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS - SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL POR AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/MF nº 17.284.669/0001-55.

01. MELGAÇO: ADMINISTRAÇÃO: Adiel Moura de Souza - PERÍODO: exercício 2013 a 31/12/2016.
02. OEIRAS DO PARÁ - CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO: Malena Gala Batista - PERÍODO: exercício 2013.
03. OEIRAS DO PARÁ - ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO: Ely Marcos Batista - PERÍODO: junho/2013 a outubro/2013;
04. OEIRAS DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (FUNPREV) - GESTÃO: Clóvis Miranda da Silva - PERÍODO: exercício de 2013 (janeiro a dezembro);
05. PORTEL: ADMINISTRAÇÃO: Vicente de Paulo Ferreira Oliveira - PERÍODO: exercícios: 2013 e 2014;
06. SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ: ADMINISTRAÇÃO: Sérgio Hideki Hiura - PERÍODO: novembro e dezembro de 2013. Exercício de 2014 a 31/12/2016.
07. MARACANÃ - CÂMARA MUNICIPAL - PERÍODO: exercício 2014.
08. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - CÂMARA MUNICIPAL - PERÍODO: janeiro/2015 a 31/12/2016;
09. PORTEL: ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO: Manoel Oliveira dos Santos - PERÍODO: janeiro/2017 a atual;
10. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP - GESTÃO: Benedito Edevaldo Nunes de Souza - PERÍODO: janeiro/2017 a 31/12/2018;
11. BARCARENA - CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO: Thiago Rodrigues - PERÍODO: janeiro/2017 a 31/12/2017.
12. BARCARENA - CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO: José Maria Rodrigues Júnior - PERÍODO: janeiro/2018 a 31/12/2018.
13. BARCARENA - CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO: Bruno Martins - PERÍODO: janeiro/2019 a dezembro/2019.
14. BARCARENA - CÂMARA MUNICIPAL - GESTÃO: Wilson da CEDAB - PERÍODO: janeiro/2020 a dezembro/2020.



AMANDA FIGUEIREDO
ADVOCACIA



15. LIMOEIRO DO AJURU – PREFEITURA MUNICIPAL – GESTÃO: Alcides Abreu Barra – PERÍODO: janeiro/2021 a atual.
16. BREVES – CÂMARA MUNICIPAL – GESTÃO: Luis Carlos Serafim do Nascimento – PERÍODO: janeiro/2021 a dezembro/2022.
17. BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL – GESTÃO: José Renato Ogawa Rodrigues – PERÍODO: janeiro/2021 a dezembro/2022.

SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS A AGENTES POLÍTICOS POR AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ/MF nº 17.234.669/0001-55.

01. ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL RENATO OGAWA – PERÍODO: janeiro/2015 a atual.
02. ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN (AMAPÁ) – PERÍODO: janeiro/2014 a atual.
03. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – EX-PREFEITO DE BRAGANÇA (2006-2012); Período: 2013 a atual;
04. ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL ÉDER MAURO CARDOSO BARRA – PERÍODO: janeiro/2015 a atual.
05. ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL LUTH REBELO – PERÍODO: março/2015 a atual.
06. MANOEL ALADIR SIQUEIRA – EX-PREFEITO DE CAPITÃO POÇO (2006-2008); Período: 2013 a atual;

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS - SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL POR AMANDA LIMA FIGUEIREDO ATUANDO NO ESCRITÓRIO INOCÊNCIO COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - CNPJ nº 04.254.758/0001-07.

01. ACARÁ: ADMINISTRAÇÃO: João Ricardo Alves de Oliveira - PERÍODO: exercícios 2007/2008;
02. ANANINDEUA: ADMINISTRAÇÃO: Helder Barbalho - PERÍODO: exercícios 2007/2009;
03. AUGUSTO CORRÊA: ADMINISTRAÇÃO: Amós Bezerra - PERÍODO: exercícios 2007/2009;
04. BRAGANÇA: ADMINISTRAÇÃO: Edson Oliveira - PERÍODO: exercícios 2007/2009;



05. BREU BRANCO: ADMINISTRAÇÃO: Antônio Barreirinhas - PERÍODO: exercícios 2005/2007;
06. BREVES: ADMINISTRAÇÃO: Luiz Furtado Rebelo - PERÍODO : exercício 2005/2008;
07. CANAÃ DOS CARAJÁS: ADMINISTRAÇÃO: Anuar Alves da Silva - PERÍODO : Início: junho/2004 até dezembro/2004; ADMINISTRAÇÃO: Joseilton do Nascimento Oliveira - PERÍODO: exercício 2008;
08. CAPITÃO POÇO: ADMINISTRAÇÃO: Manoel Aladir Siqueira - PERÍODO: exercícios 2006/2008;
09. CHAVES: ADMINISTRAÇÃO: Ubiratan de Almeida Barbosa; PERÍODO: exercício 2004 E 2009; ADMINISTRAÇÃO: Benjamin Neto; PERÍODO: exercícios 2005/2007;
10. CURIONÓPOLIS: ADMINISTRAÇÃO: Sebastião Curió; PERÍODO: exercícios 2007/2008;
11. IGARAPÉ-AÇÚ: ADMINISTRAÇÃO: Vicente de Paula Pedrosa da Silva - PERÍODO: exercícios 2005/2008;
12. MARABÁ: ADMINISTRAÇÃO: Sebastião Miranda Filho - PERÍODO: exercício 2005/2008. MAURINO MAGALHÃES de Lima - 2009;
13. NOVO REPARTIMENTO : ADMINISTRAÇÃO: Bersajone Moura - PERÍODO: exercícios 2005/2008, 2009;
14. SÃO CAETANO DE ODIVELAS: ADMINISTRAÇÃO: Rubens Barbalho - PERÍODO: exercício 2008.
15. TERRA SANTA: ADMINISTRAÇÃO: Adalberto Anequino - PERÍODO: exercícios 2007/2008;
16. PORTEL : ADMINISTRAÇÃO: Pedro Rodrigues Barbosa - PERÍODO: exercícios 2007/2008.

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS - SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL POR AMANDA LIMA FIGUEIREDO, na condição de assessora jurídica municipal.

01. MELGAÇO: ADMINISTRAÇÃO: Adiel Moura de Souza - PERÍODO: exercício 2010/2012.
02. MACAPÁ: ADMINISTRAÇÃO: Antonio Paulo de Oliveira Furlan - PERÍODO: de janeiro, 2021 à atual.

SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS NA CONDIÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA POR AMANDA LIMA FIGUEIREDO.

01. ESTADO DO PARÁ: ADMINISTRAÇÃO: Simão Robson Jatene - PERÍODO novembro/2011 a setembro/2013, na Secretaria de Estado de Promoção Social.



AMANDA FIGUEIREDO
ADVOCACIA



02. ESTADO DO PARÁ: ADMINISTRAÇÃO: Simão Robson Jatene - PERÍODO: setembro/2013 a atual, na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura.

03. ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ FURTADO REBÊLO - PERÍODO: 2011 a março/2015.

04. ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN (AMAPÁ) - PERÍODO: agosto/2013 a atual.

05. DOMICIANO BEZERRA SOARES - EX-PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS (2001-2004): Período: 2006 a atual.

06. ESTADO DO PARÁ: ADMINISTRAÇÃO: Helder Zahluth Barbalho - PERÍODO: janeiro/2019 a atual, Diretora de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DADOS: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - OAB/PA 11751 - BACHAREL EM DIREITO PELA UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - CONCLUSÃO DO CURSO EM 2003 COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E ELEITORAL.

DEZEMBRO 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 05.059.936/0001-01, com sede à Praça Alcides Paranhos, nº 17, Bairro Centro, Santo Antônio do Tauá/PA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO HIDEKI HIURA**, brasileiro, casado, atualmente agente político, portador da cédula de identidade RG nº 53840869 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.134.352-53, **ATESTA** para os devidos fins, que **AMANDA LIMA FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.284.669/0001-55, registrada nos quadros da OAB/PA sob o nº 544/2012, com sede na Rod. Artur Bernardes, nº 1650. Cond. Alto de Pinheiros, Comercial 06, nesta cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.825-000, neste ato representada por sua sócia administradora Amanda Lima Figueiredo, brasileira, solteira, portadora da inscrição junto a OAB/PA n.º 11.751 e com CPF/MF n.º 519.026.992-20, **possui competência técnica** na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de Direito Público e Administrativo, através de apresentação dos seguintes trabalhos: junto aos Programas no FNDE, SIOPE, PNATE, PNAE, PDDE; Patrocínio de demandas jurídicas e acompanhamento processual nos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União (TCM, TCE e TCU); Resolução de pendências de programas dos diversos Ministérios que compõem o Executivo Nacional, Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação; acompanhamento e ajuizamento de ações judiciais em comarca diversa; interposição e acompanhamento processual de Recursos em tribunais superiores: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; elaboração de pareceres jurídicos com vistas a orientação dos diversos órgãos da administração pública municipal; assessoramento dos setores responsáveis pelas licitações e contratos administrativos. Dentre outros serviços inerentes ao assessoramento jurídico municipal, atuando, muitas vezes, na condição de Procuradoria Municipal.

Atesto, ainda, que tais serviços **foram** executados satisfatoriamente dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, **no período de novembro de 2013 a**

Praça Alcides Paranhos, Nº 17 | Centro | Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará | CEP 68.786-000
CNPJ: 05.059.936/0001-01 | e-mail: pmsattaua@gmail.com | site: www.pmsat.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



31/12/2016, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Antônio do Tauá/PA, 31 de dezembro de 2016.

~~SÉRGIO HIDEKI HIURA~~
~~Prefeito Municipal~~

Sérgio Hideki Hiura
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL